



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 26 de março de 2026

I

Série

Número 54

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA;
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 137/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à aquisição de serviços silvícolas conducentes à prevenção de incêndios em áreas florestais e recuperação ecológica pós-incêndio, no âmbito de cinco projetos cofinanciados pelo FEADER.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL
DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 138/2026

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 666/2020, de 22 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 199, previstos para o procedimento “PROJECTO PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA”, processo n.º 242/2005, no valor global de 4.108.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 137/2026**

de 26 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à aquisição de serviços silvícolas conducentes à prevenção de incêndios em áreas florestais e recuperação ecológica pós-incêndio, no âmbito de cinco projetos cofinanciados pelo FEADER.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 1 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, na sua redação atual, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Turismo, Ambiente e Cultura o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à aquisição de serviços silvícolas conducentes à prevenção de incêndios em áreas florestais e recuperação ecológica pós-incêndio, no âmbito de cinco projetos cofinanciados pelo FEADER - Lote 1 -
- Aquisição de serviços silvícolas para restauro ecológico pós-incêndio no Perímetro Florestal do Porto Moniz, no âmbito do projeto PRODERAM20-8.4.0-FEADER002605: “Restauro Ecológico Pós-Incêndio do Perímetro Florestal do Porto Moniz”, no valor global de 823.602,33 € (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e dois euros e trinta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2026	283.651,77 €
Ano Económico de 2027	539.950,56 €

- 2 - Os encargos orçamentais referentes à aquisição de serviços silvícolas conducentes à prevenção de incêndios em áreas florestais e recuperação ecológica pós-incêndio, no âmbito de cinco projetos cofinanciados pelo FEADER - Lote 2 -
- Aquisição de serviços silvícolas para restauro ecológico pós-incêndio no Montado do Galhano, no âmbito do projeto PRODERAM20-8.4.0-FEADER002606: “Restauro Ecológico Pós-Incêndio do Montado do Galhano”, no valor global de 173.965,49 € (cento e setenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2026	121.604,57 €
Ano Económico de 2027	52.360,92 €

- 3 - Os encargos orçamentais referentes à aquisição de serviços silvícolas conducentes à prevenção de incêndios em áreas florestais e recuperação ecológica pós-incêndio, no âmbito de cinco projetos cofinanciados pelo FEADER - Lote 3 -
- Aquisição de serviços silvícolas para restauro ecológico pós-incêndio do Pico da Urze e áreas limítrofes, no âmbito do projeto PRODERAM20-8.4.0-FEADER002607: “Restauro Ecológico Pós-Incêndio do Pico da Urze e Áreas Limítrofes”, no valor global de 431.646,34 € (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2026	174.771,46 €
Ano Económico de 2027	256.874,88 €

- 4 - Os encargos orçamentais referentes à aquisição de serviços silvícolas conducentes à prevenção de incêndios em áreas florestais e recuperação ecológica pós-incêndio no âmbito de cinco projetos cofinanciados pelo FEADER - Lote 4 -
- Aquisição de serviços silvícolas para intervenção florestal preventiva junto ao Pico Castelo - Porto Santo, no âmbito do projeto PRODERAM20-8.4.0-FEADER002619: “Intervenção Florestal Preventiva junto ao Pico Castelo - Porto Santo”, no valor global de 49.242,74 € (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2026	24.242,74 €
Ano Económico de 2027	25.000,00 €

- 5 - Os encargos orçamentais referentes à aquisição de serviços silvícolas conducentes à prevenção de incêndios em áreas florestais e recuperação ecológica pós-incêndio, no âmbito de cinco projetos cofinanciados pelo FEADER - Lote 5 -
- Aquisição de serviços silvícolas para reconversão florestal de 8,4 hectares junto ao Caminho dos Pretos, B252 - Monte (Ecoparque do Funchal), no âmbito do projeto PRODERAM20-8.4.0-FEADER002621: “Eco Parque do Funchal”, no valor global de 122.939,28 € (cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta e nove euros e vinte e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2026	61.001,08 €
Ano Económico de 2027	61.938,20 €

- 6 - Os montantes fixados para o ano económico de 2027 podem ser acrescidos dos saldos apurados no ano económico de 2026.
- 7 - A despesa emergente do(s) contrato(s) a celebrar no ano económico de 2026 está inscrita no Orçamento Privativo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, na classificação orgânica 43 8 01 01 00, classificação económica D.07.01.05.S0.00, programa 44, medida 12, projetos 53506, 53505, 53502, 53504 e 53536, respetivamente, e fontes de financiamento 393 e 453, de acordo com a programação financeira acima indicada, e no ano económico seguinte por verbas adequadas a inscrever na respetiva proposta de orçamento, tendo sido registado no Sistema Central de Encargos Plurianuais sob os n.ºs 19034, 19035, 19036,, 19037e 19038, respetivamente.
- 8 - Revogar a Portaria n.º 695/2024, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 191, 2.º Suplemento, a 25 de novembro.
- 9 - A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Turismo, Ambiente e Cultura e das Finanças, no Funchal, aos 19 dias do mês de março de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 138/2026

de 26 de março

Sumário:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 666/2020, de 22 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 199, previstos para o procedimento “PROJECTO PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA”, processo n.º 242/2005, no valor global de 4.108.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 666/2020, publicada no JORAM, I Série, n.º 199, a 22 de outubro, previstos para o procedimento “PROJECTO PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA”, processo n.º 242/2005, no valor global de 4.108.000,00 € (quatro milhões, cento e oito mil euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2008	927 688,00 €
Ano económico de 2009	320 312,00 €
Ano económico de 2010	494 000,00 €
Ano económico de 2011	494 000,00 €
Ano económico de 2012	0,00 €
Ano económico de 2013	0,00 €
Ano económico de 2014	0,00 €
Ano económico de 2015	0,00 €
Ano económico de 2016	250 000,00 €
Ano económico de 2017	650 000,00 €
Ano económico de 2018	556 000,00 €
Ano económico de 2019	0,00 €
Ano económico de 2020	0,00 €
Ano económico de 2021	41 600,00 €
Ano económico de 2022	83 200,00 €
Ano económico de 2023	83 200,00 €
Ano económico de 2024	83 200,00 €
Ano económico de 2025	83 200,00 €
Ano económico de 2026	10 400,00 €
Ano económico de 2027	10 400,00 €
Ano económico de 2028	10 400,00 €
Ano económico de 2029	10 400,00 €

2. Estabelecer que os montantes fixados nos números anteriores para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 50 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51824, Fonte de Financiamento 392, e Código de Classificação económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM de 2026.
4. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 19 de março 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)